



Ano 14 N° 3695

Divulgação segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Página 36

Publicação terça-feira, 02 de setembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural aos patrões **Leonir Capitaneo e Nerli Capitaneo** do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural aos patrões Leonir Capitaneo e Nerli Capitaneo, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

Art. 2º A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por terem elevado o nome de Sorriso – MT, com muito orgulho e dedicação. Vocês são referência para a arte e a cultura do nosso município.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural aos patrões **Victório Nissola e Maria Catarina Nissola** do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural aos patrões Victório Nissola e Maria Catarina Nissola, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

Art. 2º A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por terem elevado o nome de Sorriso – MT, com muito orgulho e dedicação. Vocês são referência para a arte e a cultura do nosso município.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural à **Banda Musical de Sorriso**, pelo desempenho no Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras no ano de 2023 e pela contribuição à cultura musical do município de Sorriso/MT.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural a Banda Musical de Sorriso, pelo desempenho no Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras no ano de 2023 e pela contribuição à cultura musical do município de Sorriso/MT.

Art. 2º A referida homenagem a Banda Musical Sorriso, que levam o nome de Sorriso em diversas áreas mundo afora.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO